

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS 2907.01/2019 - SME

### LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE.

O MUNICÍPIO DE FORTIM, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela 29/2019, datada de 11 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA PREÇO GLOBAL** para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

#### HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**ÀS 09H00MIN.**

**DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019.**

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à **Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro, FORTIM**, Estado do Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Modelo de apresentação de carta-proposta.

**ANEXO II** - Modelo de planilha de preços e cronograma físico-financeiro

**ANEXO III** - Minuta de contrato

**ANEXO IV** - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

**ANEXO V**- Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

#### 1.0- DO OBJETO e VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE.**

1.2 – O valor estimado para estes serviços está em torno de **R\$ 367.461,60** (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), conforme orçado pela administração.

#### 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão verificará essa condição no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> na fase de Habilitação, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação, bem como no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa nas licitações através do site <http://www.cnj.jus.br/improbidadeasm/consultarrequerido.php>.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de FORTIM;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2.1.1- Para averiguação do disposto contido no item "a" acima, a licitante deverá apresentar no ato da Habilitação consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.2.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.2.3- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.2.4 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de FORTIM, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de FORTIM, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.2.5- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

## 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório *PESSOA JURÍDICA*, devidamente cadastrada na prefeitura de FORTIM ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, este último reconhecido firma, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua EMISSÃO.**

2.2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.4. Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.2.4.1. Devendo apresentar em anexo a esta declaração, prevista no item 2.2.4 a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

## 3.0- DOS ENVELOPES

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizarão por envelopes que cheguem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2907.01/2019 - SME**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2907.01/2019 - SME**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS, do representante legal e do responsável técnico indicado.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular, este último com firma reconhecida em cartório. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### **3.5. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

3.5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

3.5.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006), alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, de 07/08/2014, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.1.7 Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** desta Prefeitura Municipal de FORTIM, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

### **4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.2.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.5. **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA LICITANTE;**

4.2.2.6. **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, do Sócio Administrador ou do titular da empresa.

### **4.2.2.7- PROVA DE INSCRIÇÃO:**

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISS).

### **4.2.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.3.1. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

### **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.4.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s). Em se tratando de empresa de outro estado, a certidão deverá ter visto do CREA do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e, a Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA, "registro devidamente visado";

4.2.4.1.2. O visto para participação nesta licitação não importa em validade para a assinatura do contrato, devendo a empresa vencedora da licitação, que teve seu registro visado, solicitar ao CREA/CE o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução nº 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.

4.2.4.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

4.2.4.2.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro empregatício (corpo técnico), a comprovação dos itens: 4.2.4.2, através:

- a) **sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.3. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

4.2.4.4. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.2.4.5. Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.4.6 No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS;

4.2.4.7. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.2.4.8. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

4.2.4.9. **ATESTADO DE VISITA E COMPARECIMENTO:**

4.2.4.9.1. Declaração fornecida pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER** do Município de FORTIM, que o seu responsável técnico, tenha visitado (*In Loco*) e tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.9.2. A empresa interessada em participar do referido processo, poderão realizar a visita, através de seu responsável técnico devidamente qualificado e comprovando o vínculo com a empresa, em momento anterior a abertura do certame. Devendo esta ser agendada junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER de forma por escrito pelo licitante, com identificação da empresa interessada e indicação do responsável que realizará a visita técnica. Podendo esta visita ser SUBSTITUÍDA por DECLARAÇÃO FORMAL, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, com assinatura do seu responsável legal e do responsável técnico declarando que possui pleno conhecimento do local e condições de execução do objeto, datado, com timbre e identificação da empresa.

*e*  
Rubrica

4.2.4.9.3. Deverá o responsável técnico por ocasião da visita referida apresentar documento de Identificação emitido pelo CREA/PF/CAU, caso seja o engenheiro da empresa, juntamente com a Prova de inscrição, ou registro, da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou CAU em que conste o profissional como responsável técnico da licitante.

#### 4.2.4.10. JUSTIFICATIVA DA VISITA E COMPARECIMENTO:

A visita técnica é plenamente justificada devido a propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto. Conforme o previsto no Art. 30, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

4.2.4.10.1. A visita técnica tem por objetivo dar a Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos serviços licitados, resguardando o Município de Fortim possíveis inexecuções contratuais. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

4.2.4.10.2. A licitante não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato.

#### 4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.**

4.2.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas a menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.5.3. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.2.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do Livro Diário ao qual encontra-se transcrito.

4.2.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.5.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

4.2.5.6. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.2.5.4 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial (BP);

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital - (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS. A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto nº 9.555, 6 de novembro de 2018).

4.2.5.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.5.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br) no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.5.9. Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, onde serão avaliados quanto ao seu grau de solvência, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.5.10. Certidão negativa de FALÊNCIA ou CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

4.2.5.11- Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação no valor de R\$ 3.674,62 (três mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), previstos no item 1.2 deste Edital, recolhida junto a Prefeitura Municipal de Fortim.

4.2.5.11.1 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Fortim:

I) Caução em dinheiro - Depósito à Prefeitura Municipal de FORTIL - Agência 4379-6, Conta Corrente 16.605-7 – PMF/Arrecadação - Banco do Brasil (anexar o comprovante) ou em Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

**OBS: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

II) Fiança bancária;

III) Seguro-garantia.

4.2.5.11.2 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

4.2.5.11.3 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.5.12. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.5.13. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

#### 4.2.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.2.6.1. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV.

- 4.2.6.2. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- 4.2.6.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- 4.2.6.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 4.2.6.5. A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
- 4.2.6.6 - Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitação.
- 4.2.6.7. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 4.2.6.8. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
- 4.2.6.9. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n° 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

#### 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

- 5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em 01 (uma) via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.
- 5.2. Qualquer divergência entres uma das vias apresentadas, deverá constar em ata, devendo o representante da licitante optar pela via a ser considerada válida.

#### 5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- 5.2.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO V – PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**;
- 5.2.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.11 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

- 5.2.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- 5.2.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

## 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B)

### - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4 - Serão desclassificadas as propostas:
- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;
- 7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;
- 7.4.2.1 - Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globais estabelecidos no Anexo I – Orçamento básico, deste Edital;

- 7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;
- 7.4.8 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
- 7.4.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.
- 7.4.9 - Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;
- III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.4.10 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.4.11 - O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 8.0 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 9.0 - DO CONTRATO

- 9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
- 9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;
- 9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10.0- DOS PRAZOS

- 10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados para a prestação dos serviços;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### 13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura no **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de FORTIM.

### 15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.451.0024.1.004, elemento de despesa nº 44.90.51.00, subelemento 44.90.51.91, despesas por conta de recurso do Tesouro Municipal.

### 16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

### 17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

*[Handwritten signature]*

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do contrato a critério SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## 19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de FORTIM.

20.3- Os recursos serão protocolados junto à Comissão de Licitação, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta feira, em dias de expediente do órgão.

20.4- O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

20.5- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

20.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

20.7- O recurso terá efeito suspensivo.

20.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.9- A intimação dos atos decisórios da administração — Presidente(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de FORTIM, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

20.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

### 20.11- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.11.1- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 20.4, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

20.11.2- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento à Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Fortim;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

d) O pedido, com suas especificações.

## 21.1 – DA SUB - CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

*[Handwritten signature]*

Rubrica

21.1. É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de Fortim. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato.

21.2 - Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

21.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

21.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

21.5- Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Fortim, o direito de, a qualquer tempo dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

21.6- E VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

## 22.2. DA GARANTIA DA OBRA

22.2.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 (cinco) anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

## 23. DO RECEBIMENTO DA OBRA

23.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

## 24. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

24.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE FORTIM ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**Parágrafo único** - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

## 25.1. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

25.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

25.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

25.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM.

25.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

25.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

Município

25.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

25.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

25.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

25.9. A Contratada deverá submeter a Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

25.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

25.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

## 26.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

26.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

26.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de FORTIM, durante o período das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

26.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

26.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

26.6 - Cópias do edital e anexo serão fornecidas, nos horários de 08h00min as 12h00min, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preços à disposição para vistas e conferência dos interessados. Bem como o edital disponível no Portal de Licitações do TCE-CE, no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, [www.fortim.ce.gov.br/licitacao](http://www.fortim.ce.gov.br/licitacao).

## 27.0- DO FORO

27.1- Fica eleito o foro da Comarca de FORTIM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTIM/CE, 29 de julho de 2019.

*Maria Cleângela M. de Matêdo*  
Maria Cleângela Moreira de Matêdo  
Presidente da CPL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA - PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de FORTIM  
Comissão Permanente de Licitação.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_/2019 - SME**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_/2019 - SME**, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de **até 120 (cento e vinte) dias**. Cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.







**ANEXO I**

**CONTINUAÇÃO DO MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E  
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

**TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_/2019 - SME**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE.

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>					

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

*e*

*mmwef*

*d*

### ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_.

#### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro, FORTIM, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.050.756/0001-20, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, representada por sua Ordenadora de Despesas a Sra. \_\_\_\_\_, infra-firmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS** nº \_\_\_\_/2019 - SME, Processo nº \_\_\_\_/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS** nº \_\_\_\_/2019 - SME, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA GARANTIA DA OBRA

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

2.2. A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de execução de até 120 (cento e vinte) dias podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de FORTIM.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, despesas por conta de recurso do Tesouro Municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **até 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de FORTIM.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de FORTIM, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Defini Ativa, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE FORTIM ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**Parágrafo único** - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

11.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

11.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM, impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM.

11.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

11.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

11.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

11.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

11.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

11.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

11.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

11.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

13.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

Rubrica

- 13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM;
- 13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
  - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
  - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
  - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, sob pena de retardar o processo de pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
  - b) Multas de:
    - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
    - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ de FORTIM, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
    - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ de FORTIM, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
  - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

15.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUB - CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

16.1. É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de Fortim. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato.

16.2 - Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

16.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

16.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Fortim, o direito de, a qualquer tempo dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

16.6 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

17.1 - A rescisão contratual poderá ser:

17.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

17.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

17.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de FORTIM.

18.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ de FORTIM, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### CLAUSULA DÉCIMA - NONA - DO FORO

19.1- Fica eleito o foro da Comarca de FORTIM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

FORTIM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Representante Empresa  
CONTRATADA

*e*

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

*marcelo*

*R*

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

### MODELO I

#### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

### MODELO II

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

**MODELO III**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

**MODELO IV**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.







**ANEXO – V**

- 01. PROJETO BÁSICO**  
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)
  
- 02. ORÇAMENTO BÁSICO**  
(Planilha orçamentária)
  
- 03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).







## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

e

unidade

o



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 134

Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA	TABELA: SEMFRA V26.1 (DESONERADA) SINAPI NOV 2018
LOCAL: BARRO VERMELHO	BDI: 25,00%
CIDADE: FORTIM - CE	

ITEM	MS.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITARIO	TOTAL
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 944,22
	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 157,37	R\$ 944,22
2	2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 23.207,17
2.1	C4980	LUMINARIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M. ALTURA LIVRE 10,20M. LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W. INCLUSIVE O POSTE	UN	6,00	R\$ 2.417,63	R\$ 14.505,78
2.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	456,00	R\$ 5,99	R\$ 2.731,44
2.3	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	60,00	R\$ 7,29	R\$ 437,40
2.4	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32MM (1")	M	172,00	R\$ 19,34	R\$ 3.326,48
2.5	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	1,00	R\$ 214,84	R\$ 214,84
2.6	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60CM) DE 1/2 TJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPAS DE CONCRETO	UN	6,00	R\$ 194,87	R\$ 1.169,22
2.7	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISOES C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 161,06	R\$ 161,06
2.8	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00	R\$ 26,33	R\$ 52,66
2.9	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	R\$ 26,33	R\$ 26,33
2.10	C2012	POSTE PREDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 5KW	UN	1,00	R\$ 581,96	R\$ 581,96
3	3	PISOS				R\$ 12.679,12
3.1	C5026	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOLOINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	368,00	R\$ 33,11	R\$ 12.184,48
3.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_06/2018	M2	9,00	R\$ 22,46	R\$ 202,14
3.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	9,00	R\$ 32,50	R\$ 292,50
4	4	PINTURAS GERAIS				R\$ 27.190,80
4.1	C1615	LATEX DUAS DEMAOIS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	136,00	R\$ 16,30	R\$ 2.216,80
4.2	C0588	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMAOIS COM SUPERCAL	M2	47,16	R\$ 3,90	R\$ 183,92
4.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMAOIS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	761,60	R\$ 32,55	R\$ 24.790,08
5	5	DRENAGEM				R\$ 10.426,78
5.1	C4880	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 KNM (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA	M	196,00	R\$ 30,00	R\$ 5.880,00
5.2	C3086	EXTREMIDADE PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL	UN	14,00	R\$ 177,59	R\$ 2.496,26
5.3	C2601	TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=200MM (8")	M	28,00	R\$ 73,59	R\$ 2.060,52
6	6	SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 219.521,19
6.1	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 50CM	M2	380,80	R\$ 110,10	R\$ 41.926,08
6.2	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60M)	UN	14,00	R\$ 846,31	R\$ 11.848,34
6.3	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	C-J	1,00	R\$ 882,35	R\$ 882,35
6.4	C1803	MURETA C/TJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	68,00	R\$ 249,58	R\$ 16.971,44
6.5	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO	M	157,20	R\$ 19,65	R\$ 3.088,98
6.6	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.200,00	R\$ 120,87	R\$ 144.804,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>						<b>R\$ 293.969,28</b>

TOTAL SEM BDI	R\$ 293.969,28
TOTAL DO BDI	R\$ 73.492,32
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>	<b>R\$ 367.461,60</b>

José Kildare Filinto Colares  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 060156407-3

e

maria

Q

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

e

marcio

J



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## Introdução e Esclarecimentos

### 1. Introdução

Esta especificação engloba as obrigações da empresa executora, doravante designada como **CONTRATADA**; serviços estes que foram contratados pela Prefeitura de FORTIM, doravante designada de **CONTRATANTE**, no que se refere às Especificações e Normas de Execução dos serviços da obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO (FORTIM-CE)**, conforme padronização estabelecida pela Contratante, e também, em observância e obediência às Normas e Instruções estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

### 2. Disposições Iniciais

Antes de ser iniciado qualquer serviço, mesmo deverá ser visitado por uma equipe de fiscais que fará uma avaliação geral da edificação, mencionando em relatório os locais onde serão executados os serviços.

### 3. Fiscalização

A Contratante manterá, na obra, engenheiro(s) e técnico(s) pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços necessários à construção objetivada, constituindo a entidade que doravante será denominada de **FISCALIZAÇÃO**.

### 4. Livro de Ocorrências

Deverá obrigatoriamente estar, no período de execução no canteiro da obra, e será o único instrumento de comunicação oficial entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** na obra, suas paginas deverão estar devidamente numeradas em ordem crescente e com as anotações devidamente datadas e assinadas pelo autor da observação. No final da obra deve-se o livro ser encerrado com data específica e assinado pelas partes.

### 5. Aspectos Gerais

Ficará o Contratado obrigado a demolir e a refazer os trabalhos que forem rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra; sendo de inteira responsabilidade do Contratado o ônus decorrente desta providência. Fazem parte integrante deste Caderno de Encargos, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da A.B.N.T. relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos por esta especificação, assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária. Serviços mais específicos e particulares, porventura não descritos nesta Especificação, serão fornecidos em anexo. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentar NR-18, portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.

### 6. Contrato: Disposições Contratuais

*Handwritten signatures and initials:*  
municip  
e  
H



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada a Fiscalização. Em caso de divergência entre as Especificações deste e as Especificações do Projeto, prevalecerão as do primeiro. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno de Encargos, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último.

### 7. Registro da obra em órgãos competentes

O Contratado deverá obter todas as licenças da obra e suas eventuais e necessárias renovações, junto aos órgãos competentes.

### 8. Materiais de Construção

A não ser quando especificados, todos os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas e/ou impostas em projeto e obedecerão as normas impostas pela A.B.N.T. e as constantes nesta especificação. Se houver as citações "primeira qualidade" e/ ou "similar" significa que quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo insumo, o Contratado deverá sempre utilizar a de qualidade superior. Será proibido manutenção no canteiro de obra, de materiais, anteriormente rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com estas Especificações. Na necessidade de substituição de algum material por outro equivalente, esta operação só poderá ser efetivada após a autorização da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra.

  
José Kildare Felinto Colares  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 060156407-3

*e*

*maria*

*D*

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1 SERVIÇOS PRELIMINARES**
- C1937 **PLACAS PADRÃO DE OBRA**  
Será adquirida e fixada pelo CONTRATADO, placa de referencia da obra nas dimensões 3.00m x 2.00m; montada sobre moldura de madeira deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. Cores, medidas, proporções, orientações e padrões serão definidas pela fiscalização. Serão fixadas em local visível, e preferencialmente ao acesso principal do empreendimento ou voltadas para via que favoreça a melhor visualização.
- 2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**  
Toda as instalações elétricas devem seguir o projeto e seguir as normas vigentes.
- 3 PISOS**
- C5028 **PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA**  
Deverá ser assentado piso intertravado em toda área indicada em projeto, devidamente rejuntada e compactada na cor determinada pelo projetista.
- 98679 **PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF\_06/2018**  
O piso cimentado será utilizado na construção das rampas de acessibilidade indicadas em projeto
- C1611 **LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM**  
Será executado lastro de concreto na base do piso cimentado.
- 4 PINTURAS GERAIS**
- C1615 **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA**  
Pintura a ser executada nas muretas ao redor do campo na cor indicada pelo projetista.
- C0588 **CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL**  
Todo meio fio deverá receber uma pintura tipo a cal.
- C1279 **ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO**  
O alambrado deverá ser pintado com tinta esmalte duas demãos na cor indicada pelo projetista. *manuseio*
- 5 DRENAGEM**
- C4660 **DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 KN/M (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA**  
O dreno sub-superficial terá as dimensões de 40x40x40 cm preenchido de brita envolvida pelo bidim (geotêxtil não tecido 100% poliéster)
- C3086 **EXTREMIDADE PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL**  
As extremidades dos drenos terão uma caixa de alvenaria de 50x50x50 cm preenchido com brita
- C2601 **TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200MM (8")**  
Os tubos de 200 mm farão o dreno da caixa de 50x50 à sarjeta *P*
- 6 SERVIÇOS DIVERSOS**
- 74244/1 **ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

O alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm deverá ser executado nos locais indicados em projeto

C3611 BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60M)

Os bancos serão executados nos locais indicados em projeto completamente executado.

C1349 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL

Deverá ser colocado duas travessas fixadas e pintadas na cor branca.

C1803 MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES

A mureta ao redor do campo deverá ser completamente executada

C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO

Todo o perímetro da areninha será delimitada por meio fio de concreto premoldados.

C4849 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)

A grama sintética deverá ser completamente executada.

**30 SERVIÇOS DIVERSOS**

C1628 LIMPEZA GERAL

Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

  
José Klidare Felinto Colares  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 060156407-3




## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

*e*

*marcelo*

*R*

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA

LOCAL: BARRO VERMELHO

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

INS.	DESCRIÇÃO	TOTAL		PERÍODO							
		VALOR		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
		R\$		PARCELA	%	PARCELA	%	PARCELA	%	PARCELA	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.180,28		R\$ 1.180,28	100,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -	
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 29.008,96		R\$ 14.504,48	50,00%	R\$ 14.504,48	50,00%	R\$ -		R\$ -	
3	PISOS	R\$ 15.848,90		R\$ -		R\$ -		R\$ 7.924,45	50,00%	R\$ 7.924,45	50,00%
4	PINTURAS GERAIS	R\$ 33.988,50		R\$ -		R\$ -		R\$ 16.994,25	50,00%	R\$ 16.994,25	50,00%
5	DRENAJEM	R\$ 13.033,48		R\$ 6.516,74	50,00%	R\$ 6.516,74	50,00%	R\$ -		R\$ -	
6	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 274.401,49		R\$ 52.136,28	19,00%	R\$ 52.136,28	19,00%	R\$ 79.576,43	29,00%	R\$ 90.652,49	33,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 387.461,80</b>									
	<b>TOTAL PERÍODO</b>			R\$ 74.337,78	20,23%	R\$ 73.157,50	19,91%	R\$ 104.495,13	28,44%	R\$ 115.471,19	31,42%
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>			R\$ 74.337,78	20,23%	R\$ 147.465,28	40,14%	R\$ 251.990,41	68,88%	R\$ 367.461,80	100,00%

*[Assinatura]*  
 José Kildare Felinto Colares  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 060156407-3

*[Assinatura]*

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

e

mauro

e

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA	TABELA: SEMFRA V26 1 (DESCONERADA)
LOCAL: BARRO VERMELHO	
MUNICÍPIO DE FORTIM - CE	

ITEM	INS.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
	C.1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA Será adquirida e fixada pelo CONTRATADO, placa de referência da obra nas dimensões 3,00m x 2,00m, montada sobre moldura de madeira deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. Cores, medidas, proporções, orientações e padrões serão definidas pela fiscalização. Serão fixadas em local visível, e preferencialmente ao acesso principal do empreendimento ou voltadas para via que favoreça a melhor visualização.	M2	6,00	2'3
2	2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Toda as instalações elétricas devem seguir o projeto e seguir as normas vigentes.			
3	3	PISOS			
3.1	C.5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA Deverá ser assentado piso intertravado em toda área indicada em projeto, devidamente rejuntado e compactado na cor determinada pelo projetista.	M2	368,00	PROJETO
3.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_06/2018 O piso cimentado será utilizado na construção das rampas de acessibilidade indicadas em projeto.	M2	9,00	1,5*1,5*4
3.3	C.1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM Será executado lastro de concreto na base do piso cimentado.	M2	9,00	1,5*1,5*4
4	4	PINTURAS GEBIAS			
4.1	C.1615	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS S/MASSA Pintura a ser executada nas paredes ao redor do campo na cor indicada pelo projetista.	M2	136,00	(40+40+28)*1
4.2	C.0588	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃO COM SUPERCAL Todo meio fio deverá receber uma pintura tipo a cal.	M2	47,16	(45,3*2+33,3*2)*0,30
4.3	C.1279	ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO O alambrado deverá ser pintado com tinta esmalte duas demão na cor indicada pelo projetista.	M2	761,80	380,80*2
5	5	DRENAJEM			
5.1	C.4660	DRENO SUB SUPERFICIAL C/ GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 KNM (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA O dreno sub superficial terá as dimensões de 40x40x40 cm preenchido de brita envolvida pelo bidim (geotêxtil não tecido 100% poliéster).	M	196,00	26*7
5.2	C.3086	EXTREMIDADE PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL As extremidades dos drenos terão uma caixa de alvenaria de 50x50x50 cm preenchido com brita.	UN	14,00	7*2
5.3	C.2801	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200MM (8") Os tubos de 200 mm farão o dreno da caixa de 50x50 à sarjeta.	M	28,00	2*14
6	6	SERVIÇOS DIVERSOS			
6.1	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM O alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm deverá ser executado nos locais indicados em projeto.	M2	380,80	(40+40+28*2)*2,80
6.2	C.3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60M) Os bancos serão executados nos locais indicados em projeto completamente executado.	UN	14,00	PROJETO
6.3	C.1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL Deverá ser colocado duas travessões e pintadas na cor branca.	CJ	1,00	PROJETO
6.4	C.1803	MURETA C/TUJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES A mureta ao redor do campo deverá ser completamente executada.	M2	68,00	136*0,50
6.5	C.3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO Todo o perímetro da areninha será delimitada por meio fio de concreto premoldados.	M	157,20	45,3*2+33,3*2
6.6	C.4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FÚTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) A grama sintética deverá ser completamente executada.	M2	1 200,00	PROJETO

José Kildare Filinto Colares  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 060156407-3

## COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

*e*

*mauro*

*R*

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
<b>A</b>	<b>Sub-Total Grupo A</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%
B2	Feriados	3,71%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%
B4	13º Salário	10,83%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,72%
B7	Dias de Chuvas	1,55%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	9,18%
B10	Salário Maternidade	0,03%
<b>B</b>	<b>Sub-Total Grupo B</b>	<b>44,97%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
C3	Férias Indenizadas	4,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%
C5	Indenização Adicional	0,47%
<b>C</b>	<b>Sub-Total Grupo C</b>	<b>15,41%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%
<b>D</b>	<b>Sub-Total Grupo D</b>	<b>8,02%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>85,20%</b>

José Kildare Velinto Colares  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 060156407-3

*marzo*

*P*

## COMPOSIÇÃO DO BDI

*e*

*mauro*

*e*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,65
R	Riscos	1,27
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,20
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (conforme legislação de cada município)	2,00
	CPRB (4,5%, sempre quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>
	<b>BDI SEM CPRB =</b>	<b>19,04%</b>
	<b>BDI COM CPRB DE 4,5% =</b>	<b>25,00%</b>

ISS DA PREFEITURA = 5% DE 40% = 2,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
 José Kildare Felinto Colares  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 060156407-3

e

marcelo

φ

# ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

e

maide

d



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20190445624

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Página 1/2  
Fls 149

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE KILDARE FELINTO COLARES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPEC.EM ENGENHARIA ESTRUTURAL

RNP: 0601564073

Registro: 118410

Empresa contratada: KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Registro: 0000410098-CE

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE

CPF/CNPJ: 35.050.756/0001-20

VILA VILA DA PAZ

Nº: 40

Complemento: BLOCO D

Bairro: CENTRO

Cidade: FORTIM

UF: CE

CEP: 62815000

País: Brasil

Telefone: (88) 3413-1053

Email:

Contrato: 0401.2019-PMF/SRP

Celebrado em: 04/01/2019

Valor: R\$ 901.334,20

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE

CPF/CNPJ: 35.050.756/0001-20

VILA VILA DA PAZ

Nº: 40

Complemento: BLOCO D

Bairro: CENTRO

Cidade: FORTIM

UF: CE

CEP: 62815000

Telefone: (88) 3413-1053

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 04/01/2019

Previsão de término: 04/01/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

14 - CONSULTORIA	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIMÉTRICO	4,0000	ha
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> #0910 - URBANÍSTICO	4,000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2,000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	2,000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	2,000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1198 - SONDAGENS	10,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> BARRAGEM DE TERRA -> #1203 - DE CONCRETO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	500,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	12,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM	4,000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	20,000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	20,000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1604 - REDE DE ESGOTO	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.atac.com.br/publico/>, com a chave: 758y6  
Impresso em: 11/02/2019 às 09:16:33 por: ip: 179.197.249.244

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



*Handwritten signature/initials*

*Handwritten mark*



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20190445624** Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 página 2/2  
 Fis. 150

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 10.000,00 m2  
 SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CONSULT. ESPEC. P/ELAB. DE PROJ. DE ENG. NA ÁREA DE TOPOGR., INFRAESTR. URBANA, PROJ. ARQUITET., HÍDRICOS, SANIT. E CONSULT. TÉCNICA, ATA Nº 0401/2019-PMF/SRP, CONCOR. Nº 2008.01/2018-PMF/SRP

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE KILDARE FELINTO COLARES - CPF: 738.182.484-20

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIMA-CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 226,50 Registrada em: 06/02/2019 Valor pago: R\$ 226,50 Nosso Número: 8213061046

*e*

*marcelo*

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sifac.com.br/publico/>, com a chave 758y6  
 Impresso em: 11/02/2019 às 09:16:33 por: . ip: 179.197.249.244

www.creaca.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creaca.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804



*W*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

#### C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total:	26,4200
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
				Total:	130,9522
<b>Total Simples:</b>					<b>157,37</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>157,37</b>

#### C1803 - MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	3,8600	17,8300	68,8238
12543	SERVENTE	H	6,3200	13,2100	83,4872
				Total:	152,3110
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,1685	51,0000	8,5935
10441	CAL HIDRATADA	KG	17,9080	1,1000	19,6988
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	31,0480	0,4600	14,2821
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1380	66,8500	9,2253
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	174,9000	0,2600	45,4740
				Total:	97,2737
<b>Total Simples:</b>					<b>249,58</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>249,58</b>

#### 98679 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABA M2 22,46

1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000000	0,4800	0,2400
3671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,6700000	0,8700	1,4500
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0310000	400,0500	12,4000
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3540000	17,2000	6,0900
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	12,9400	2,2900

#### 74244/1 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTUR M2 110,1

333	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0700000	10,6200	0,7400
-----	--	----	-----------	---------	--------

*Caro Nelson de Fortim*  
*João Ricardo Felício Soares*  
*Engenheiro Civil - CREA PB 0156297-7*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 152

Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
335	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,1500000	9,1800	1,3800
7167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,0500000	15,5400	16,3200
7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = 3,65* MM, PESO 5,10* KG/M (NBR 5580)	M	1,6800000	41,7800	70,1900
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	17,1100	8,5600
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	12,9400	12,9400

### C4980 - LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,3000	14,5200	33,3960
12312	ELETRICISTA	H	2,3000	18,0700	41,5610
				Total:	74,9570
MATERIAIS					
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A COMPLETA	UN	1,0000	21,2100	21,2100
10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	26,4000	26,4000
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	12,0000	2,9850	35,8200
11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UN	1,0000	80,9500	80,9500
11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UN	1,0000	94,3700	94,3700
16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,0000	255,9000	255,9000
16794	NÚCLEO P/01 LUMINÁRIA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,0000	57,7000	57,7000
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup>	M	12,0000	3,5800	42,9600
				Total:	615,3100
SERVIÇOS					
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	1,0000	1.727,3602	1.727,3602
				Total:	1.727,3602
				<b>Total Simples:</b>	<b>2.417,63</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>2.417,63</b>

### C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, EPETE GRANILLO DE	M2	1,0000	120,6700	120,6700
				Total:	120,6700
				<b>Total Simples:</b>	<b>120,67</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>

*Jose Waldemar Felinto Oliveira*  
 José Waldemar Felinto Oliveira  
 Engenheiro Civil - CREA 01/04887-5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	120,67
<b>C3611 - BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m) - UN</b>							
<b>MAO DE OBRA</b>							
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total			
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200		
10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300		
11858	SERRALHEIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600		
					Total:	68,0100	
<b>MATERIAIS</b>							
10532	CHAPA DE AÇO 3/16", OU 4,75MM (37,29KG/M2)	M2	0,0600	192,0400	11,5224		
10794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	8,0000	1,6700	13,3600		
11584	PARAFUSO P/ MADEIRA CABEÇA CHATA 3.8 X 30MM	UN	4,0000	0,0600	0,2400		
11589	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	UN	16,0000	0,2000	3,2000		
12173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	M	1,8500	57,0850	105,6073		
16681	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m	UN	1,0000	143,0800	143,0800		
16682	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	UN	2,0000	112,5000	225,0000		
					Total:	502,0097	
<b>SERVIÇOS</b>							
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,2200	347,1032	76,3627		
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,0500	38,7053	1,9353		
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,2300	32,5498	7,4865		
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	M2	0,9300	88,4372	82,2486		
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	0,2200	194,8300	42,8626		
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3,5000	18,6844	65,3954		
					Total:	276,2891	
						<b>Total Simples:</b>	<b>846,31</b>
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
						<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
						<b>Valor Geral:</b>	<b>846,31</b>

### C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN

						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	136,8253
<b>MAO DE OBRA</b>							
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total			
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	14,5200	1,6698		
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	14,5200	8,7846		
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	17,8300	2,0505		
10498	CARPINTEIRO	H	0,6050	17,8300	10,7872		
12391	PEDREIRO	H	2,8350	17,8300	50,5481		
12543	SERVENTE	H	4,7680	13,2100	62,9853		
					Total:	136,8253	

*Lucas Mendes Falcão*  
Assessor Técnico  
Rua Santa, nº 05, Parque Industrial, Pólo II, 60000-000 - FORTIM - CE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0220	11,5000	0,2530
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0800	51,0000	4,0800
I0169	AÇO CA-60	KG	1,3170	4,6400	6,1109
I0280	BRITA	M3	0,0536	76,7500	4,1138
I0441	CAL HIDRATADA	KG	6,0000	1,1000	6,6000
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1000	21,0300	2,1030
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,0000	0,4600	8,2800
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	8,0700	0,2421
I2082	TUJOLO MACIÇO COMUM	UN	101,0000	0,2600	26,2600
Total:					58,0428
<b>Total Simples:</b>					<b>194,87</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>194,87</b>

#### C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL - M2

MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,2000	17,8500	3,5700
Total:					3,5700
MATERIAIS					
I2496	SUPERCAL	KG	0,3000	1,1000	0,3300
Total:					0,3300
<b>Total Simples:</b>					<b>3,90</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>3,90</b>

#### C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 - M

MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	14,5200	1,7424
I2312	ELETRICISTA	H	0,1200	18,0700	2,1684
Total:					3,9108
MATERIAIS					
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,0200	2,0400	2,0808
Total:					2,0808
<b>Total Simples:</b>					<b>5,99</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>5,99</b>

#### C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 - M

MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	14,5200	1,8876
I2312	ELETRICISTA	H	0,1300	18,0700	2,3491
Total:					4,2367

*Jose Waldemar Felício*  
 José Waldemar Felício  
 Engenheiro Civil - CREA 01/12597-0

*e*  
*marcelo*  
*@*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

MATERIAIS					
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1,0200	2,9900	3,0498
				Total:	3,0498
				<b>Total Simples:</b>	<b>7,29</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>7,29</b>

**C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M**

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1800	17,8300	3,2094
12543	SERVENTE	H	0,3600	13,2100	4,7556
				Total:	7,9650
MATERIAIS					
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	11,2700	11,2700
				Total:	11,2700
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	417,6760	0,4177
				Total:	0,4177
				<b>Total Simples:</b>	<b>19,65</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>19,65</b>

**C4660 - DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA - M**

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815
				Total:	1,9815
MATERIAIS					
18654	GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR)	M2	2,1500	5,0500	10,8575
				Total:	10,8575
SERVIÇOS					
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1600	35,0065	5,6010
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,1600	72,2729	11,5837
				Total:	17,1647
				<b>Total Simples:</b>	<b>30,00</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>30,00</b>

*Jose Klavare Feijó*  
Jose Klavare Feijó  
Engenheiro Civil

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

#### C3086 - EXTREMIDADE PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL - UN

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	1,3800	109,4046	150,9783
C3268 CONCRETO P/MIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0930	286,1688	26,6137
<b>Total:</b>				<b>177,5920</b>
<b>Total Simples:</b>				<b>177,59</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>177,59</b>

#### C2012 - POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 5KW - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	5,0000	14,5200	72,6000
I2312 ELETRICISTA	H	5,0000	18,0700	90,3500
<b>Total:</b>				<b>162,9500</b>
MATERIAIS				
I0270 BRAQUETE COM 3 ISOLADORES	UN	1,0000	21,4000	21,4000
I0271 BRAÇADEIRA C/ISOLADOR P/TELEFONE	UN	1,0000	6,8500	6,8500
I0332 CABEÇOTE DE ALUMINIO P/TELEFONE	UN	1,0000	5,6500	5,6500
I0806 CINTA DE AÇO GALVANIZADO COM PARAFUSOS E PORCAS	UN	2,0000	19,4000	38,8000
I0949 CURVA DE FERRO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	3,0000	5,5300	16,5900
I1083 ELETRODUTO FERRO CLASSE LI ESMALTADO 3/4"	M	10,0000	6,4700	64,7000
I1174 FIO ISOLADO EM PVC 6.00MM2 - 750V	M	20,0000	2,9100	58,2000
I1718 POSTE DE AÇO - 6MX4 1/2"	UN	1,0000	206,8200	206,8200
<b>Total:</b>				<b>419,0100</b>
<b>Total Simples:</b>				<b>581,96</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>581,96</b>

#### C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240
I2312 ELETRICISTA	H	1,2000	18,0700	21,6840
<b>Total:</b>				<b>39,1080</b>
MATERIAIS				
I0193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	30,6000
I0194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	30,1000
I0195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,8800
I2412 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,3700	36,3700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

Total:	121,9500
<b>Total Simples:</b>	<b>161,06</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>161,06</b>

**C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2**

**EQUIPAMENTOS (CHORARIO)**

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	25,0993	1,9000
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	38,0751	0,1561
<b>Total:</b>				<b>2,0561</b>

**MAO DE OBRA**

10445 CALCETEIRO	H	0,1595	17,8300	2,8439
12543 SERVENTE	H	0,1595	13,2100	2,1070
<b>Total:</b>				<b>4,9509</b>

**MATERIAIS**

10109 AREIA MEDIA	M3	0,0568	51,0000	2,8968
12403 PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	38,8400	0,2525
19513 TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,0000	0,4500	22,9500
<b>Total:</b>				<b>26,0993</b>

<b>Total Simples:</b>	<b>33,11</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>33,11</b>

**C0325 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M - UN**

**MAO DE OBRA**

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	14,5200	50,8200
12312 ELETRICISTA	H	1,5000	18,0700	27,1050
<b>Total:</b>				<b>77,9250</b>

**MATERIAIS**

10338 CABO COBRE NU 25MM2	M	3,0000	11,5600	34,6800
10421 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,0000	47,0300	47,0300
10841 CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,3500	2,3500
11243 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	52,8500	52,8500
<b>Total:</b>				<b>136,9100</b>

<b>Total Simples:</b>	<b>214,84</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>214,84</b>

**C1099 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A - UN**

*[Assinatura]*  
TOSÉ RUIZ DE OLIVEIRA  
ÁREA 20150412-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	4,3560
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	5,4210
Total:				9,7770
MATERIAIS				
10987	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UN	1,0000	16,5500
Total:				16,5500
<b>Total Simples:</b>				<b>26,33</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>26,33</b>

**C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A - UN**

MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	4,3560
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	5,4210
Total:				9,7770
MATERIAIS				
10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	1,0000	16,5500
Total:				16,5500
<b>Total Simples:</b>				<b>26,33</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>26,33</b>

**C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2**

MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	11,6160
12395	PINTOR	H	0,8000	14,2800
Total:				25,8960
MATERIAIS				
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	0,3834
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	3,4336
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	0,3960
12293	ZARCÃO	L	0,1200	2,4408
Total:				6,6538
<b>Total Simples:</b>				<b>32,55</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>32,55</b>

**C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1") - M**

MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	6,5340

*base no plano de Fortim*  
*Jose Kludre Filho*  
*Engenheiro Civil*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fis. 159  
 Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

12312	ELETRICISTA	H	0,4500	18,0700	8,1315	
					<b>Total:</b>	<b>14,6655</b>
<b>MATERIAIS</b>						
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1000	4,2500	4,6750	
					<b>Total:</b>	<b>4,6750</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>19,34</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>19,34</b>

#### C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL - CJ

<b>MATERIAIS</b>						
11137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,0000	882,3500	882,3500	
					<b>Total:</b>	<b>882,3500</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>882,35</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>882,35</b>

#### C2801 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8") - M

<b>MAO DE OBRA</b>						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,7000	14,5200	10,1640	
12320	ENCANADOR	H	0,7000	17,8300	12,4810	
					<b>Total:</b>	<b>22,6450</b>
<b>MATERIAIS</b>						
12208	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200MM (8") - (NBR 7362)	M	1,0100	50,4400	50,9444	
					<b>Total:</b>	<b>50,9444</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>73,59</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>73,59</b>

#### C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2

<b>MAO DE OBRA</b>						
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820	
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400	
					<b>Total:</b>	<b>12,2220</b>
<b>MATERIAIS</b>						
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375	
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496	
12096	TINTA LATEX	L	0,1700	14,6600	2,4922	
					<b>Total:</b>	<b>4,0793</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>16,30</b>

*base Maldonado Fortim Piauí*  
 Rubrica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	16,30
<b>C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM - M2</b>							
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>							
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
		H	0,0360	19,6437	0,7072		
					Total:		0,7072
<b>MAO DE OBRA</b>							
12391	PEDREIRO	H	0,4000	17,8300	7,1320		
12543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310		
					Total:		21,6630
<b>MATERIAIS</b>							
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	51,0000	1,6932		
10280	BRITA	M3	0,0440	76,7500	3,3770		
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,4600	5,0600		
					Total:		10,1302
						<b>Total Simples:</b>	<b>32,50</b>
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
						<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
						<b>Valor Geral:</b>	<b>32,50</b>

*e*

*Luciano de*  
*Q*

*Luciano de Farias Filho*  
 Engenheiro Civil e Arquiteto  
 Rua Marinho, nº 439, Parque Marinho, CEP: 66021-700  
 Fortaleza - CE - Fone/Fax: (85) 3025-8915  
 CNPJ: 12.543.988/0001-01 - E-MAIL: engproj@eng.com

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA ESPORTIVA**

**LOCAL – BARRO VERMELHO – FORTIM - CE**

**TOTAL DO INVESTIMENTO – R\$ 367.461,60**

e

muude

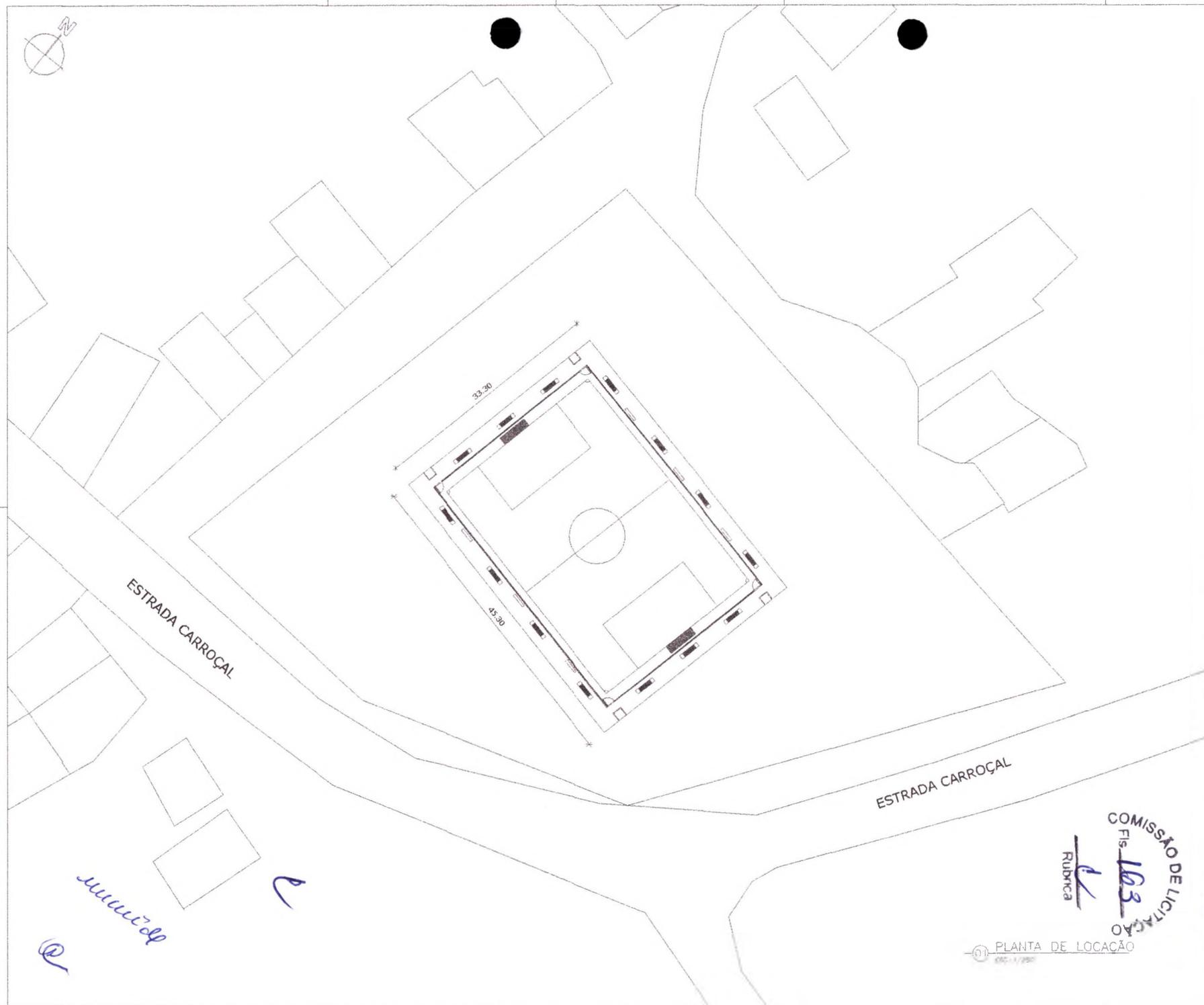
e

## PROJETOS

*[Handwritten mark]*

*Municipal*

*[Handwritten mark]*



OBSERVAÇÕES

Este projeto é uma representação do projeto, não sendo possível garantir a sua fidelidade. Não se responsabiliza por erros de interpretação e/ou omissões e/ou alterações de qualquer natureza.

QUADRO DE ESQUADRIAS

LEGENDA	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	100x100	100x100	14
2	100x100	100x100	14
3	100x100	100x100	14
4	100x100	100x100	14
5	100x100	100x100	14
6	100x100	100x100	14
7	100x100	100x100	14
8	100x100	100x100	14
9	100x100	100x100	14
10	100x100	100x100	14
11	100x100	100x100	14
12	100x100	100x100	14
13	100x100	100x100	14
14	100x100	100x100	14
15	100x100	100x100	14
16	100x100	100x100	14
17	100x100	100x100	14
18	100x100	100x100	14
19	100x100	100x100	14
20	100x100	100x100	14

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA CONSTRUIDA	ÁREA TOTAL
1.120,00	1.120,00

PROJETO: ALTO  
 LOCALIZAÇÃO: ...  
 DATA: ...  
 ESCALA: ...  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ...  
 CREA: ...

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1.120,00	1.120,00	m²

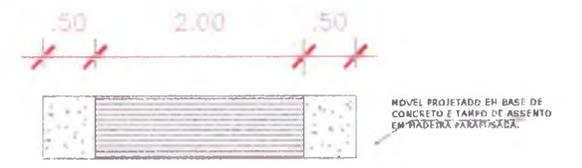
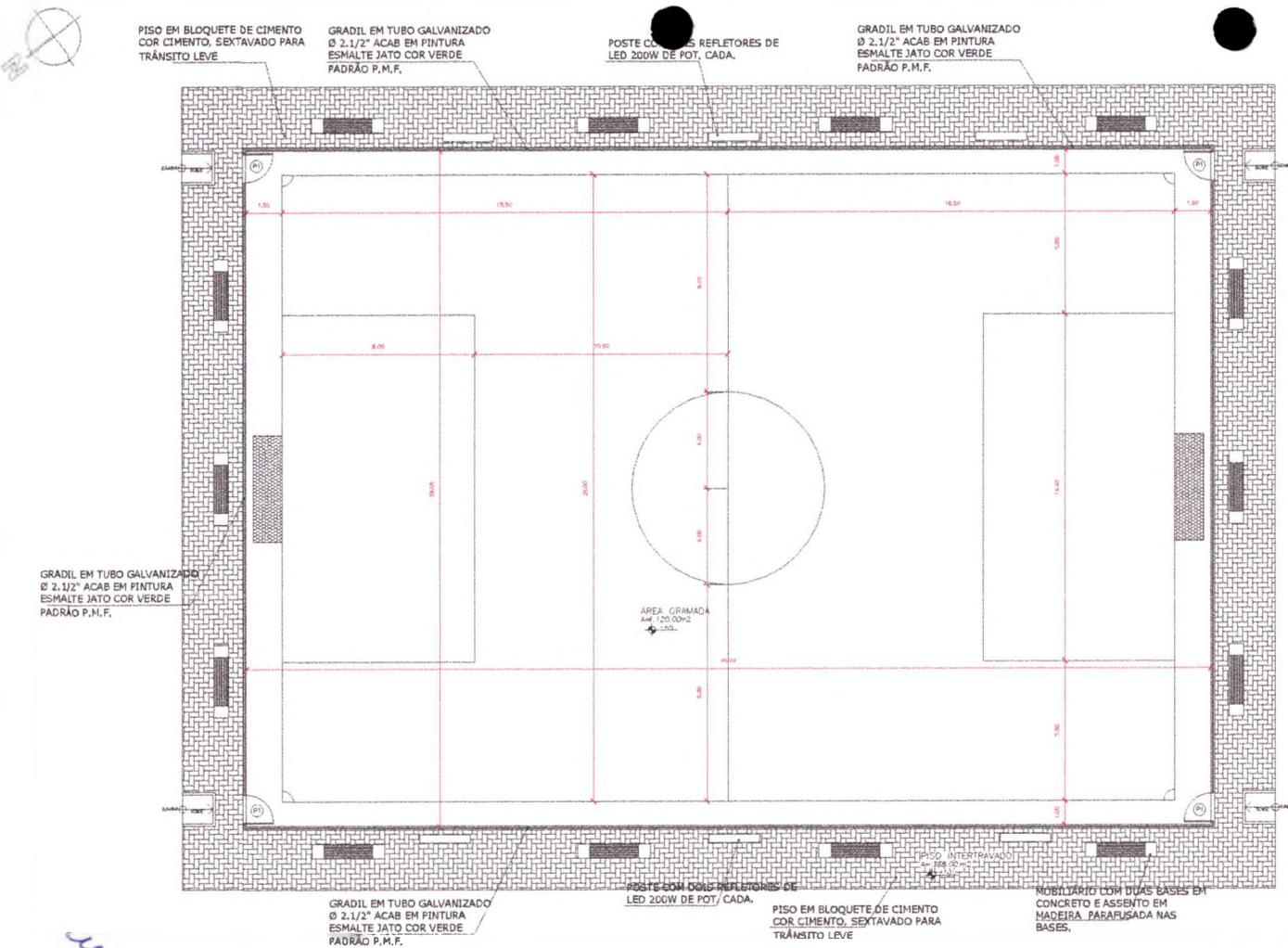
ETAPA DO PROJETO	PRONCHAS
PROJETO	01
OBSERVAÇÕES	03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fis. 163  
 Rubrica

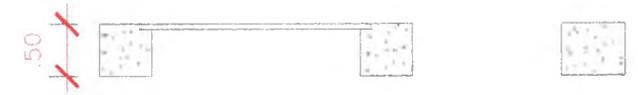
PLANTA DE LOCAÇÃO  
 000-1/200

**Engenheria e Projetos Ltda.**  
 Rua ...  
 Fone: ...  
 E-mail: ...

PROJETO ARQUITETÔNICO



PLANTA BAIXA ESC: 1/25



CORTE ESC: 1/25

CORTE ESC: 1/25

OBSERVAÇÕES

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	MOBILIÁRIO COM DUAS BASES EM CONCRETO E ASSENTO EM MADEIRA PARAFUSADA NAS BASES.		

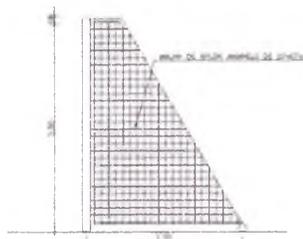
Área	Descrição	Valor
120,00	ÁREA GRAMADA	

*Decor*

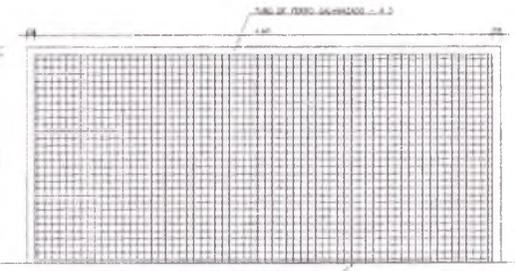
*2*



PLANTA BAIXA BALISA DE FUTEBOL ESCALA 1:25



VISTA LATERAL BALISA DE FUTEBOL ESCALA 1:25



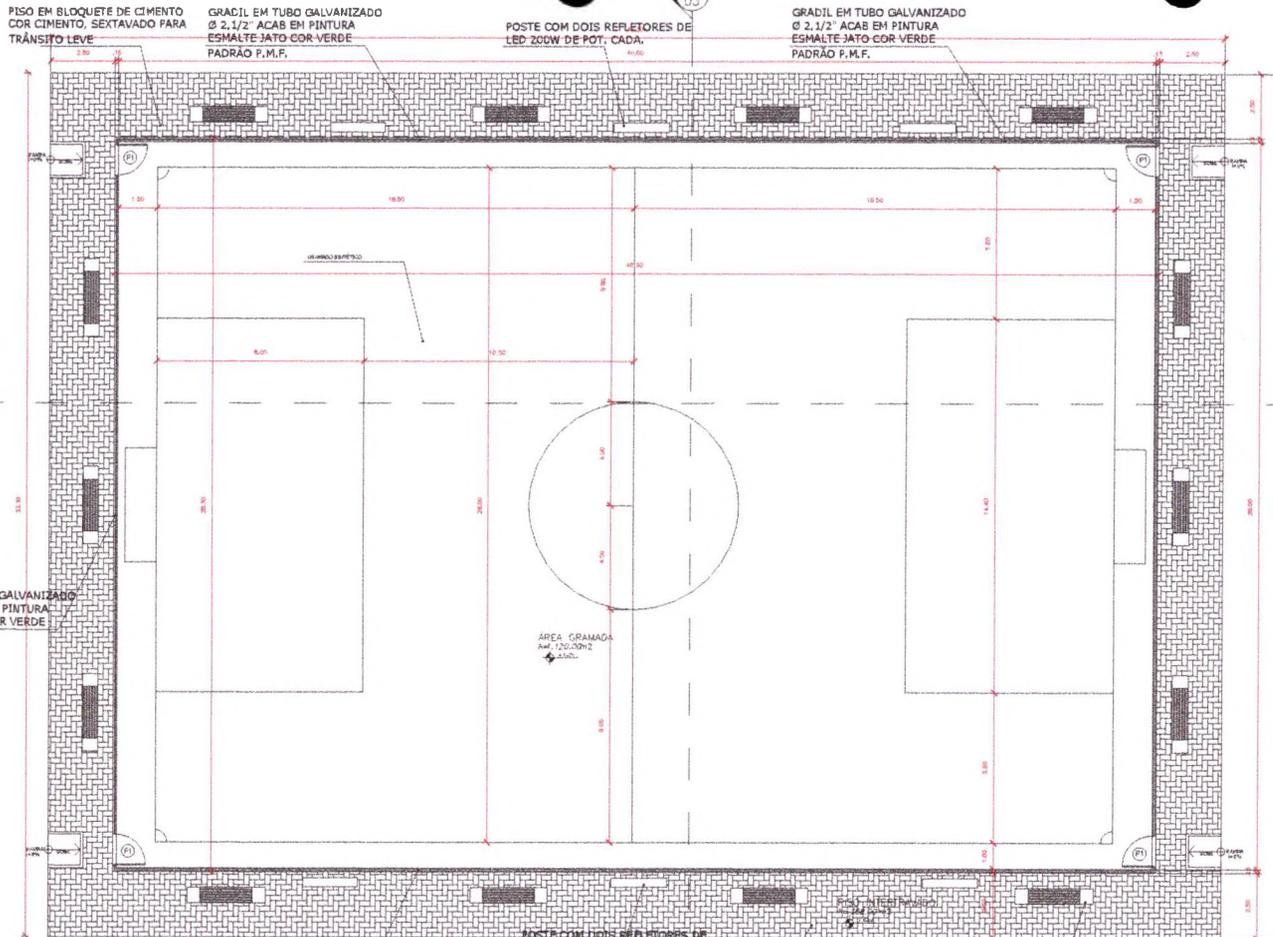
VISTA BALISA DE FUTEBOL ESCALA 1:25

PLANTA BAIXA - TÉRREO ESC: 1/200

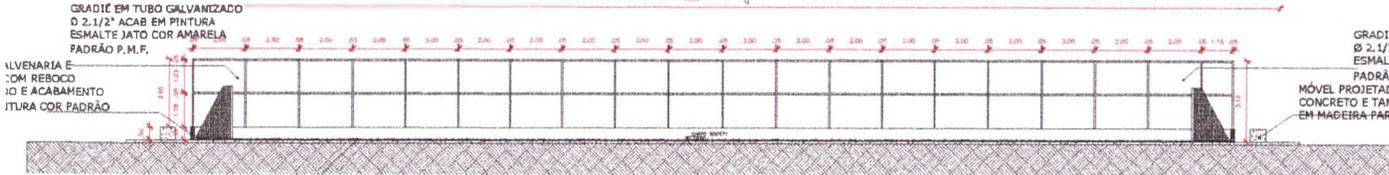
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. 164  
Rubrica

PRONOME 02 05

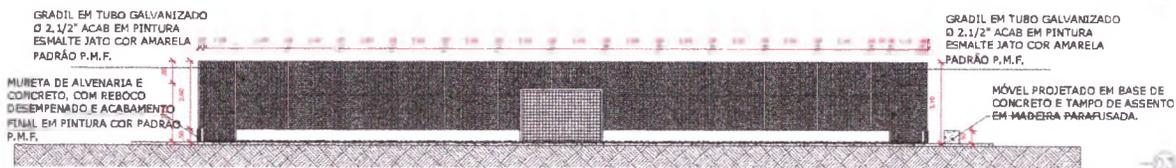
**KEC**  
Engenharia e Projetos Ltda.  
PROJETO ARQUITETÔNICO



**01 PLANTA BAIXA - LAYOUT**  
ESC.: 1/100



**CÓRTE A-A'**  
ESC.: 1/20



**CÓRTE B-B'**  
ESC.: 1/20

**OBSERVAÇÕES**  
OBSERVAÇÕES

**QUADRO DE ESQUADRIAS**

LEGENDA	DIMENSÕES	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
POSTAS	1,00 x 2,00	ARRIO METAL-GR-01	14

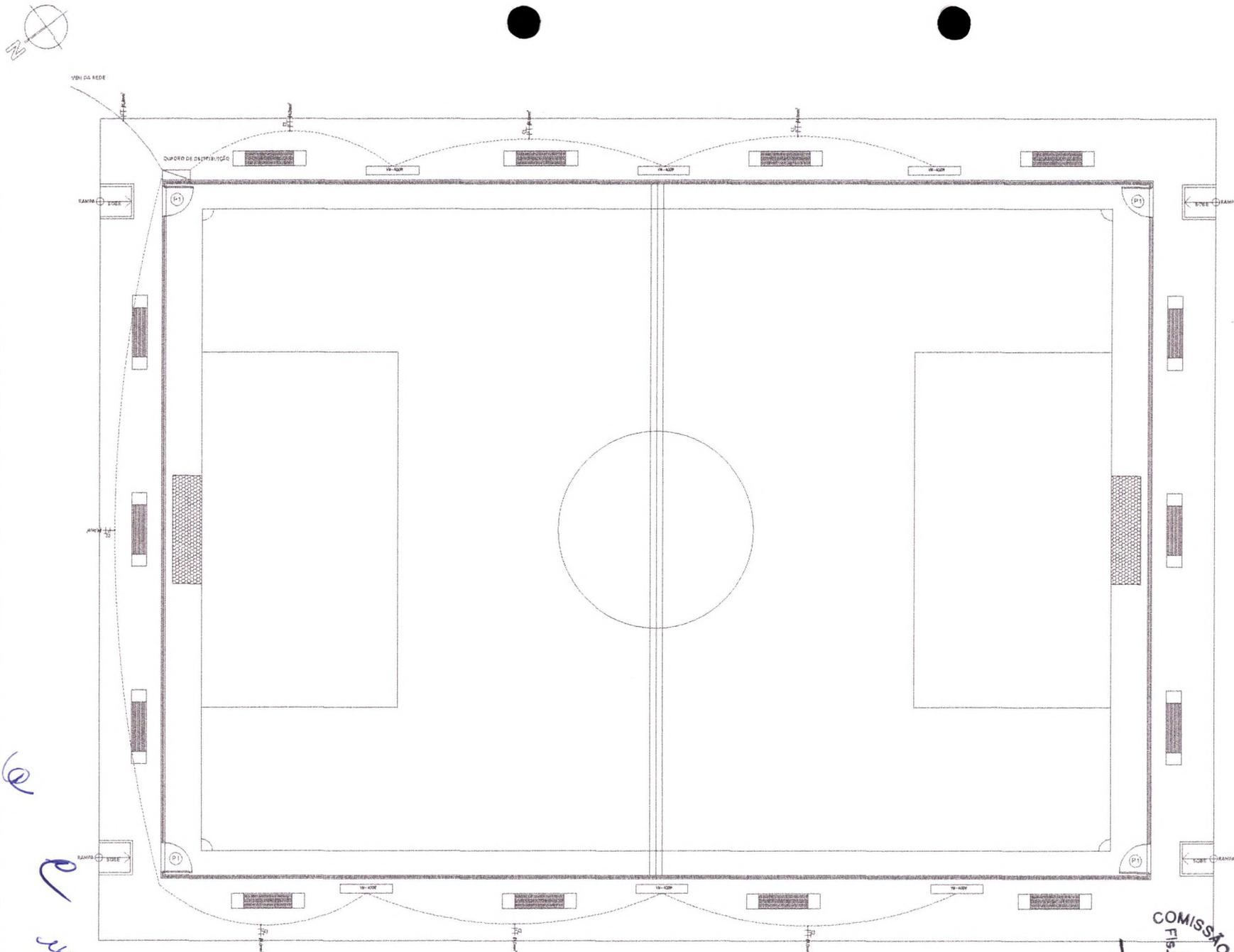
**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA	ÁREA	ÁREA
ÁREA TOTAL	120,00	120,00
ÁREA ÚTIL	120,00	120,00

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
FIS. 105

**Engenharia e Projetos Ltda.**  
PROJETO ARQUITETÔNICO

**03**



**OBSERVAÇÕES:**  
 01. FERRER E VEDAS APRESENTADOS NESTE PROJETO, APENAS MOSTRAM O LUGAR ONDE DEVERIAM SER INSTALADOS, NÃO HÁO O DESENHO DE NESSUM ELEMENTO DE CARGO DE UM ENGENHEIRO CALCULISTA RESPONSÁVEL.

**QUADRO DE ESQUADRIAS**

LEGENDA	DIMENSÕES	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
<b>BOFAS</b>			
01	1,00 x 1,00	ABRIL METAL - ED - DCL	14
<b>TABELAS</b>			

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA GERADA	11,0000 M <sup>2</sup>
ÁREA CONSTRUÍDA	11,0000 M <sup>2</sup>

Obs: Terras incluídas em Zona Residencial - ZR

**PROJETO - AUTOR:**  
FRANCISCO LUIZ CAVALCANTE NETO

**ENDEREÇO:**  
BARRIO VERMELHO - FORTIM - RJ

**PROPRIETÁRIO:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
JOSÉ VILDADE FELIPE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL  
CRE-CE: 06196407-0

Lev. Alteração:

Nº	Assunto	Escala
	PLANTA BAIXA - LAYOUT	1:100
	QUADRO DE LIGAS	SN
	QUADRO DE ESQUADRIAS	SN

Desenho	Revisão		Data

Estado do Projeto: **FRANCHA**

Observações: **01**

**Engenharia e Projetos Ltda.**

ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA  
 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS AUTOMATIZADOS  
 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS  
 TELEFONIA E SINALIZAÇÃO

Rua Mariz, nº 121, Parque Residencial, CEP: 20071-700  
 Fone/Fax: (21) 2443-8800  
 CNPJ: 12.043.888/01-00 (E.M.B.A.) - INSC: 00000000

**PROJETO ELÉTRICO**

01 PLANTA BAIXA - LAYOUT  
 Esc. 1/75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 F. 10/16

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

